PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO LEI N.º 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
Dotação orçamentária	Fonte	Valor
02.05.02.04.128.0012.2041 3.1.90.92.00	100	R$ 16.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores		

Teto Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar		
Dotação orçamentária	Fonte	Valor
02.08.02.10.302.0014.2168 3.3.90.36.00	102	R$ 40.000,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		

Manutenção da Farmácia Básica		
Dotação orçamentária	Fonte	Valor
02.08.03.10.303.0014.2048 3.1.90.04.00	102	R$ 1.000,00
Contratação por Tempo Determinado		

Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Dotação orçamentária	Fonte	Valor
02.08.03.10.122.0014.2256 3.3.50.41.00	102	R$ 1.000,00
Contribuições		

Conselho Municipal de Assistência Social		
Dotação orçamentária	Fonte	Valor
02.14.01.08.244.0008.2196.3.3.90.40.00	129	R$ 1.000,00
Serv. Tec. da Informação e Comunicação		

Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Dotação orçamentária	Fonte	Valor
02.14.01.08.244.0008.2256.3.3.90.37.00	129	R$ 1.000,00
Locação de Mão-de-Obra		

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º a suplementação por anulação parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria de Administração			
Ficha	Dotação orçamentária	Fonte	Valor
156	02.05.01.04.122.0008.2023 4.4.90.52.00	100	R$ 16.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		

Teto Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	Dotação orçamentária	Fonte	Valor
469	02.08.02.10.302.0014.2168 3.3.90.39.00	102	R$ 42.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

Conselho Municipal de Assistência Social			
Ficha	Dotação orçamentária	Fonte	Valor
889	02.14.01.08.244.0008.2196.3.3.90.39.00	129	R$ 1.000,00
	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Proteção Social Especial – Média Complexidade			
Ficha	Dotação orçamentária	Fonte	Valor
920	02.14.01.08.244.0022.2210.3.3.90.39.00	129	R$ 1.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 01 de fevereiro de 2021.

ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que: *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021".*

Visa o presente Projeto de Lei conceder autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que é necessária a criação das dotações específicas não contempladas na peça inicial.

Os créditos indicados referem-se ao pagamento de despesas de pessoal de exercício anterior, aluguel, contribuições, serviços de tecnologia da informação e locação de mão de obra para enfrentamento da emergência Covid-19.

A inclusão da Dotação Orçamentária, cujo Elemento de Despesa é 31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, abarcará rescisões e pagamentos de férias de alguns servidores que não foram devidamente contabilizados na data própria, ou seja, dezembro/2020.

A regularização se faz necessária para que os servidores credores não sejam penalizados pela não contabilização dos respectivos valores em tempo pretérito.

Diante o exposto, com o objetivo efetivar as políticas propostas por esta gestão municipal que visam, exclusivamente, o atendimento os munícipes de Pedro Leopoldo com um serviço de qualidade, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e solicitamos a aprovação dessa Casa Legislativa.

Os recursos que serão utilizados para fazer face à abertura do referido crédito especial são provenientes de anulação (redução) parcial de outra dotação constante do Orçamento Municipal, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Solicito apresentação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal, aos 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

GABINETE DA PREFEITA

Pedro Leopoldo, 04 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO/GABINETE/017/2021

RECEBIDO EM
05/02/2021
SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

Pautada na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021"*.

Renovo saudações respeitosas e de apreço, solicitando que o presente projeto seja apreciado em **regime de urgência.**

Atenciosamente,

ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

PEDRO LEOPOLDO - MG